

**PARECER Nº 81/2023**

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 34/2023**

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO**

**RELATOR: VEREADOR GILMAR VENDEDOR**

**RELATÓRIO**

De autoria do vereador Noraldino Durães, o projeto de lei em epígrafe, que “*altera a denominação da avenida que menciona para Avenida do Baru*”, foi aprovado na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 227 do Regimento Interno.

Em síntese, o relatório.

**FUNDAMENTAÇÃO**

A proposição em exame foi aprovada na forma original e o texto nela inserido não apresenta nenhuma impropriedade técnica, erro material ou imperfeição gramatical, de tal modo que se passa à conclusão do presente parecer.

**CONCLUSÃO**

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a redação final a seguir redigida, que está de acordo com o aprovado.

Sala das Comissões, 27 de junho de 2023.

**Vereador GILMAR VENDEDOR**  
**Relator**

## **REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 34/2023**

Altera a denominação da avenida que menciona para Avenida do Baru.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARINOS**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 85, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Arinos aprova e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterada a denominação da “Avenida João Gonçalves da Costa”, situada no Bairro Primavera I, no Município de Arinos, para Avenida do Baru.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 27 de junho de 2023.

Vereador GILMAR VENDEDOR  
Relator